

PARECER Nº 1927/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/2011.

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Nobre Vereador Marco Aurélio Cunha que “Dispõe sobre a instituição do Código de Decoro e Ética da Câmara de Vereadores do Município de São Paulo, na forma prevista no artigo 19 da Lei Orgânica do Município”.

A proposta em análise tem por objetivo instituir o Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Edilidade em consonância com artigo da Lei Orgânica do Município de São Paulo, além de instituir mecanismos aplicáveis a situações de violação à ética ou ao decoro. Também objetiva o presente projeto consolidar disposições já constantes no ordenamento legal desta Casa, organizando-as e atualizando-as, metodologicamente, e, com isso, estabelecendo princípios éticos e normas básicas de decoro, cujo sentido deva orientar as ações de todos aqueles que estejam no exercício da vereança.

Depreende-se, da justificativa apresentada pelo autor do projeto, sua preocupação com a falta de um Código de Ética nesta Câmara. Nesse sentido, aponta o Vereador que “Diversamente de edilidades de municípios como Goiânia, Londrina, Recife, Joinville, a cidade de São Paulo não dispõe de um Código de Decoro e Ética, em que pese haver comando em sua Lei Orgânica, mais precisamente, no artigo 19 no sentido de que “A Câmara Municipal instituirá o Código de Ética dos Vereadores”.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto, na forma de um SUBSTITUTIVO.

Em vista do exposto e, também, considerando que qualquer tipo de ação tendente a conferir maior força aos princípios da ética e da moralidade é bem vinda, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 25/09/2013

Gilson Barreto (PSDB) -Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB) - Relator

David Soares (PSD) - Contrário

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)